



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CI nº. 017/UCI/2024

Juína/MT, 15 de Agosto de 2024.

DE: UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PARA: SR.º EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Diretor Geral

Ilmo Sr.º:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório de Auditoria no Sistema de Frotas (Transporte), conforme o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna de 2024.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de estima e distinta consideração. Estamos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Vilma Ribeiro do Amaral França
Controlador Interno


Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA NO SISTEMA DE FROTAS
(TRANSPORTES)

I - Da Exposição e Desenvolvimento dos Trabalhos:

A Unidade de Controle Interno, se fazendo cumprir o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2024 apresenta o Relatório de Avaliação da Auditoria realizada entre os dias 14 e 15 de agosto de 2024 no Sistema de Frotas (Transportes) no DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

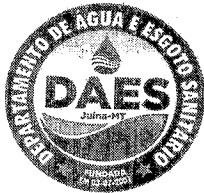
As verificações constituíram a análise quanto aos procedimentos seguidos com referência a Instrução Normativa já implementada para o sistema analisado, baseando-se nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos desenvolvidos se deram por tipo de Auditoria Operacional, utilizando como papel de trabalho os relatórios emitidos pelo sistema de controle de frotas utilizado pelo DAES e vistoria in loco.

II - Da Análise:

O objeto de análise foram o controle de abastecimentos e consumos de combustível, controle de custos de manutenção por veículos, foi feita uma checagem nos sites: www.detran.mt.gov.br e <https://www.sefaz.mt.gov.br/ipva/webrellan/ValidaVclFormIni.jsp> para averiguação de possíveis pendências, multas, infrações ou autuações e também checagem in loco em todos os veículos.

III - Dos Pontos de Análise na Auditoria:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

No período analisado constatamos que o responsável pelo departamento tem pleno conhecimento da Instrução Normativa e mantém controle sobre os veículos do DAES.

Segue anexo o relatório de controle de combustível e manutenção de todos os veículos.

Em checagem ao site do DETRAN/MT foi constatado um Recall em aberto que expirou no dia 29/08/2018 do veículo de placa QBZ3968. As motos de placas JZQ8667 tem impedimento de ocorrência de furto/roubo (16/08/2021) e a moto de placa NPO4950 tem impedimento de ocorrência de furto/roubo (25/09/2021). Os veículos de placas NJC6113, NUB1E47, OBD9G24, QBE1E63 e QBI8D90 tem impedimento RENAJUD do tribunal TJMT processo 10201446620238110041 (transferência de propriedade), órgão judiciário: núcleo execuções fiscais e a data da inclusão foi 24/01/2024.

A moto de placa QCL3H91 possui um histórico de multa com o auto de infração (P. JUINA – 298310 – DT009J1050-7633/01 e renainf: 6715072663) com a descrição (DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR EM JUINA no dia 17/01/2023 às 08:05), local (AV. SÃO PAULO, - MODULO 06, JUINA – MATO GROSSO), com débito suspenso de acordo com o número do auto P.JUINA-298310-DT009J1050-7633/01, recurso em julgamento.

Em checagem ao site do SEFAZ/MT foi constatado que os veículos de placa JZQ8797 tem um crédito de R\$ 5,28 e 21,11 referentes aos anos de 2021 e 2022 respectivamente e a placa NPO4950 tem um crédito de R\$ 7,48 e 29,91 referentes aos anos de 2021 e 2022 respectivamente conforme extrato de lançamentos de IPVA.

A vistoria in loco dos veículos foi acompanhado pelos motoristas dos respectivos carros e o Sr.º Eduardo Rodrigues da Silva – Diretor Geral e em vistoria



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

ao veículo de placa QBI8D90 foi verificado a ausência do macaco e da chave de rodas e em conversa com o motorista Julio Cezar Luiz Cardoso disse que toda vez que abastece está vazando gasolina. A moto QCL3H91 está sem placa. O veículo de placa QBZ3J68 está com a lataria amassada na porta traseira da carroceria e lateral, o ar condicionado não está funcionando e um dos tapetes sumiu. O Veículo de placa RRX6F35 está com a tampa da carroceria amassada. O veículo de placa OBD9G24 está com alguns arranhões na lataria lateral da frente e lateral traseira. De acordo com o que foi destacado de cada veículo a orientação é para sanar todas as irregularidades e avarias para aumentar a vida útil do mesmo, desta forma, o Sr.º Eduardo Rodrigues da Silva já está ciente dos problemas e da necessidade de manutenções urgentes e constantes em todos os veículos.

Os outros equipamentos como macaco, chave de roda, triângulo, pneu reserva todos os veículos possuem, com exceção o veículo de placa QBI8D90 conforme foi relatado anteriormente. Todos os veículos também fazem o preenchimento dos deslocamentos em blocos específicos.

Quanto aos condutores de motocicletas todos usam capacete fornecido pelo DAES. O veículo QCL3H91 está sem a placa necessitando colocar uma nova.

As motos que estão alocadas nos distritos não foi possível fazer a vistoria in loco.

Todos os motoristas estão com a CNH válida com exceção do funcionário Alcione Feitosa de Oliveira que está vencida desde 14/01/2024. Lembrando que ele já foi cobrado várias vezes mas até o momento não entregou cópia para o departamento de recursos humanos atualizar o sistema da instituição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Em relação a organização e limpeza de todos os veículos não estão satisfatórias e que poderiam ser melhorados. O que podemos observar é a rotatividade constante de motoristas que acabam deixando um para o outro a organização e limpeza o que compromete ainda mais esse controle.

IV - Das Recomendações:

Recomendamos a administração que todos os veículos, máquinas e equipamentos de trabalho do DAES deverão ser utilizados somente por funcionários do DAES devidamente habilitados e para atender as demandas da instituição, ou seja, os veículos do DAES **NÃO PODEM** ser utilizados para fins particulares. Sendo assim, assegurar que todos os veículos e máquinas estejam recolhidos no pátio do DAES no horário de almoço, final do expediente, finais de semana e feriados registrando ou justificando as possíveis ausências.

Orientamos que ao final do expediente de serviço, finais de semanas e feriados os veículos do DAES devem ficar estacionados em lugares com câmeras de segurança pelo motivo de se acontecer qualquer sinistro com os mesmos isto ficará registrado facilitando o rastreamento do ocorrido.

Orientamos que caso haja multas por infrações de trânsito aplicadas a veículos públicos é de responsabilidade do condutor, devendo a Administração instaurar procedimento administrativo com a finalidade de apurar essa responsabilidade. (Contas Anuais de Gestão. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 93/2015-SC. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 09/09/2015. **Processo nº 3.027-9/2014**).

Recomendamos que quando houver qualquer avaria nos veículos estes devem fazer os BO – Boletins de Ocorrências e instaurar procedimentos administrativos (PAD) com a finalidade de apurar as responsabilidades e caso ficar



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

constatado nos autos do processo má fé ou irresponsabilidades do condutor os danos deverão ser custeados por quem deu causa. Lembrando que o DAES não pode custear danos alheios sem o devido processo legal.

Recomendamos que todos os veículos só podem ser utilizados por servidores devidamente habilitados e se estiverem com a CNH - Carteira Nacional de Habilitação regularizada junto ao departamento de Recursos Humanos.

Recomendamos que nas revisões dos veículos todos os reparos necessários sejam feitos para evitar possíveis acidentes e desgastes preservando a vida útil do bem.

Recomendamos que toda vez que for identificado problemas no funcionamento dos veículos estes devem ser reparados de imediato evitando comprometer ainda mais a mecânica dos mesmos.

Recomendamos manter os veículos sempre limpos e organizados com as peças e ferramentas organizadas e em condições de uso.

Recomendamos a todos os condutores verificar periodicamente as condições externas e internas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros, horímetro, acessórios, dentre outros, todos os dias antes do deslocamento ao serviço. E caso haja alguma anormalidade comunicar e cientificar de imediato o seu chefe superior.

Recomendamos não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórios tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio (facultativo), pneu reserva e capacete bem como qualquer equipamento ou peças danificadas que possam ser objeto de multa de trânsito e provocar acidentes.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

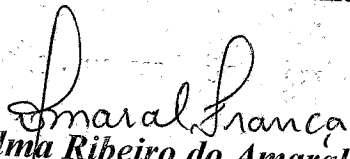
ESTADO DE MATO GROSSO

Recomendamos verificar todos os dias nos veículos os níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar os veículos ou máquinas.

Recomendamos que todos os veículos devem estar identificados com a logomarca do DAES.

Recomendamos também que todos os veículos e equipamentos considerados inservíveis pela administração pública e caso haja interesse e devidamente justificado deverão ser avaliados conforme art. 53, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alienados através da modalidade de licitação "leilão" evitando que os bens se deteriorem e percam seu valor de mercado.

Juína/MT, 15 de Agosto de 2024.


Vilma Ribeiro do Amaral França
Controlador Interno